

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO № 022/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA <u>ROBSON JOSENILDO VIANA SOARES 03229996429-MEI (JOJO TRANSPORTE).</u>

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Microempreendedor Individual ROBSON JOSENILDO VIANA SOARES 03229996429-MEI-(JOJO TRANSPORTE), com sede/endereço no Sítio Poço Dantas, nº 024, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.812/0001-29, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Robson Josenildo Viana Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.299.964-29, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 022/2022, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 006/2022-PMSC, e Processo Administrativo Nº 009/2022-PMSC, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

- 1.1 Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.
- A) ROTA-20: INICIO, ÁS 11h30min NO SÍTIO POÇO DANTAS, SEGUE PELO SÍTIO SALINA, SÍTIO LAGOA DE CIMA, SÍTIO CAVALEIRO-RETORNO CHEGANDO ÁS 12h45min NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TIBURCIO DA SILVEIRA, LOCALIZADO NO POVOADO POÇO DANTAS, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO POÇO DANTAS, E VISE VERSA;
- B) 01(UM) VEICULO TIPO:**GM/VERANEIO**, PLACA:**BKD-1810**, ANO FABRICAÇÃO:**1992**, COMBUSTIVEL: **ÓLEO DIESEL**

CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECE INALTERADA:

						CONDIÇÕES DE			PERCURSO	VALOR R\$			
ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS /	QID. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	JRNC	PAVIMI	OTAS ENTAÇÃO (M) SEM	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS





ROTA-20: INICIO, ÁS 11h30m NO SÍTIO POÇO DANTAS, SEGI PELO SÍTIO SALINA, SÍT LAGOA DE CIMA, SÍT CAVALEIRO-RETORNO CHEGANDO ÁS 12h45min N ESCOLA MUNICIPAL JOÀ TIBURCIO DA SILVEIR LOCALIZADO NO POVOAE POÇO DANTAS, RETORNANE ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMIN DAS AULAS PELO MESM ROTEIRO ATÉ O SÍTIO POÇ DANTAS.	MICRO ÔNIBUS		TARDE	0	81,852	81,852	16.370.400	3,85	315,13	6.302,60	63.026,00
---	--------------	--	-------	---	--------	--------	------------	------	--------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº022/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA - Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretário Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

ROBSON JOSENILDO VIANA SOARES 03229996429 MEI (JOJO TRANSPORTE) CNPJ:27.570.812/0001-29 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº